



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado ANTONIO ALBUQUERQUE

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 505/2024
Data: 14/03/2024 - Horário: 16:29
Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2024.

Dispõe sobre a criação do aplicativo para smartphones e tablets "AGORA É LEI EM ALAGOAS" no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, o aplicativo "AGORA É LEI EM ALAGOAS".

§ 1º - Esta Resolução Legislativa tem por objetivo facilitar a consulta e acessibilidade aos cidadãos das ações e leis vigentes no âmbito do estado de Alagoas, através de aplicativo eletrônico para smartphones e tablets, disponibilizado gratuitamente pela Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas. □

§ 2º- As Leis deverão ser disponibilizadas na íntegra, contendo inclusive a informação sobre o número do Projeto de Lei que originou, bem como o nome do autor da propositura.

Art. 2º- Para os efeitos desta resolução entende-se por smartphones, os aparelhos celulares compatíveis com as seguintes plataformas:

I - Android

II - Iphone IOS; e

III - Windows Phone

Art. 3º- Fica obrigado no teor do aplicativo, constar as seguintes informações:

I - Deputados: consulta aos perfis com biografia, participação em comissões, projetos apresentados (proposições) e pronunciamentos,

II- Leis e Projetos: banco de legislação, Constituição do Estado, Constituição Federal, Regimento interno e projetos em tramitação.

III - Agenda de atividades: reuniões de comissão, plenário e eventos institucionais.

IV – Notícias e, TV: notícias, vídeos e áudios mais recentes.



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado ANTONIO ALBUQUERQUE

V - Participe: canais para falar com o deputado e com a Assembleia

Art. 4º- A Assembleia Legislativa adotará estratégias para realizar o levantamento das Leis referidas no artigo 1º, para dar efetividade a esta Resolução.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 14 de março de 2024.


Dep. Antonio Albuquerque



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado ANTONIO ALBUQUERQUE

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa criar um aplicativo como mecanismo educativo e de consulta que ajude a população amazonense a ter acesso as leis a um toque de suas mãos através do seu aparelho de celular ou do tablets. Melhorando a credibilidade da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas e oferecendo ao cidadão acesso a informações para fazer valer os seus direitos. O aplicativo da Assembleia Legislativa, que traz todo o conteúdo produzido e publicado no site do Legislativo, estará disponível para download em aparelhos que utilizam o sistema iOS, como iPhones e iPads e para o Windows Phone. O app irá também trazer a Ordem do Dia, os discursos dos deputados, o Diário Oficial e todas as redes sociais do Parlamento, como Facebook, Twitter, Instagram e os canais do Youtube da Agência e TV Assembleia. Além disso, o usuário também tem acesso à transmissão em tempo real da TV Assembleia. Para baixar o aplicativo basta acessar o Play Store (Android) ou App Store (iOS) e pesquisar por Assembleia Legislativa de Alagoas, instalar o aplicativo e aproveitar todo o conteúdo disponível. Diante do exposto, faço votos de que os nobres Pares, imbuídos do mesmo propósito, unam-se na aprovação deste projeto.


Dep. Antonio Albuquerque